



**Autarquia Municipal de Previdência e Assistência
à Saúde dos Servidores de Recife (RECIPREV)**



Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores de Recife (RECIPREV)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2014

José Marques Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Datilé Cruz Magalhães
Chefe da Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Fevereiro/2014

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Cardoso



Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores de Recife – RECIPREV

GESTORES

Diretor Presidente	<i>Manoel Carneiro Soares Cardoso</i>
Diretor Executivo	<i>Francisco Canindé Antunes F Júnior</i>
Gerente Administrativo e Financeiro	<i>Márcio Araújo Acioli</i>
Gerente Jurídico	<i>Mariana Trigueiro de Freitas</i>
Gerente de Previdência	<i>Anna Paula Santos de Almeida</i>
Gerente de Investimentos	<i>José Marcos Alves de Barros</i>
Gerente do Saúde Recife	<i>Ana Maria Bezerra Cavalcanti Marques</i>


José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores


Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores


Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



TERMO DE RESPONSABILIDADE

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar o processo de investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife – RECIPREV.

A elaboração desta Política de Investimentos visa à, além de atender as exigências legais de acordo com a Resolução do CMN nº 3.922/2010 de 25 de novembro de 2010, e as Portarias do MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, nº 170 de 25 de abril de 2012 e nº 440 de 09 de outubro de 2012, propiciar um instrumento de orientação e controle para os procedimentos envolvendo os investimentos do RECIPREV.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado atual e futuro, segundo o Relatório Focus do Banco Central e análise realizada pela equipe da Gerência de Investimentos e do Comitê de Investimentos do Reciprev com base nas informações das instituições e do mercado.


Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3

Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores


José Marques Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-6
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores


Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



SUMÁRIO

1. Introdução.....	1
2. Objetivos.....	2
3. Meta Atuarial.....	3
4. Obrigações dos Gestores do RPPS.....	4
4.1 Seleção de Ativos e Produtos de Investimentos.....	7
5. Estrutura da Gestão dos Ativos.....	8
5.1 Modelo de Gestão.....	8
5.2 Contratação de Consultoria.....	8
5.3 Credenciamento das Instituições.....	9
5.4 Administradores de Fundos de Investimentos.....	9
5.5 Gestores de Fundos de Investimentos.....	10
5.6 Agente Custodiante.....	11
6. Estratégia de Alocação dos Recursos.....	13
6.1 Segmentos de Aplicação.....	13
6.1.1 Segmento de Renda Fixa.....	13
6.1.2 Segmento de Renda Variável.....	14
6.1.3 Segmento Imóveis.....	16
6.1.4 Vedações.....	16
6.2 Alocação-Objetivo.....	17
6.3 Limites Legais e Ideais de Aplicação.....	17
6.3.1 Limites de aplicações por segmentos e classes de ativos.....	17
6.3.2 Limites adicionais de Aplicação.....	19
6.3.2.1 Segmento de Renda Fixa.....	19
6.3.2.2 Segmento de Renda Variável.....	19
6.3.2.3 Limites Gerais.....	20
7. Precificação e Marcação dos Ativos.....	21
8. Classificação e Controle dos Riscos de Gestão.....	22
8.1 Risco de Mercado.....	22
8.2 Risco de Crédito.....	22

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soárez Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



8.3 Risco de Liquidez.....	23
8.4 Instrumentos de Gestão dos Riscos.....	23
9. Cenário Econômico para o Exercício de 2014.....	24
9.1 Mercado Externo	24
9.2 Mercado Interno	25
9.3 Indicadores do Mercado Interno.....	26
9.4 Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil	27
10. Disposições Gerais.....	29
11. Demonstrativo da Política de Investimentos.....	30

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

José Mário Coutinho de Barros
José Mário Coutinho de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.253-5
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



1. INTRODUÇÃO

Consoante o artigo 4º em seu § 1º da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, emanada do Conselho Monetário Nacional, é dever dos responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir definir a Política Anual de aplicação dos recursos, **devendo, justificadamente rever a política em curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.** A Política de Investimentos deve contemplar o modelo de gestão a ser adotada, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimento, os parâmetros de rentabilidade perseguidos, além dos limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

No âmbito da Resolução 3.922 de 25.11.2010 em seu artigo 2º, são considerados recursos, as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, os demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, as aplicações financeiras, os títulos e os valores mobiliários, os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do RPPS.

Já o artigo 5º, da referida resolução determina que, para que possa vigorar, a mencionada política deve ser previamente aprovada pelo órgão superior competente, e o Art. 1º da Portaria N º 440 do MPS, de 09 de outubro de 2013 estabelece que o DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS.

Portanto, esta Política de Investimentos descreve, em linhas gerais, a filosofia e as práticas que norteiam a gestão dos ativos do RECIPREV e tem como pilar as legislações a ela aplicadas.

José Marcos Lopes de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Margalhães
Chefe da Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



2. OBJETIVOS

O principal objetivo da Política de Investimentos do RECIPREV é o de ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, de forma que ao atingir e se possível superar a meta atuarial definida para o seu equilíbrio econômico e financeiro ao longo do tempo, possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Procura-se através deste documento assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do Instituto.

Objetiva-se também com a Política de Investimentos, observados os fatores de liquidez, segurança, rentabilidade e transparência, o estabelecimento de critérios objetivos e racionais na avaliação das classes de ativos, dos administradores, dos gestores externos e custodiantes de carteiras de títulos públicos e de fundos de investimento, além das estratégias empregadas de modo a diversificar a carteira, como forma de redução dos riscos.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- (a) as normas legais que regulamentam os RPPS;
- (b) os objetivos do RECIPREV em conformidade com as obrigações futuras apontadas no cálculo atuarial;
- (c) o perfil de investimento de médio e longo prazo e o apetite por risco;
- (d) as perspectivas econômicas atuais e futuras.

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Mário Henrique Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



3. META ATUARIAL

Os investimentos financeiros do RECIPREV estão e serão realizados em 2014, de forma a se obter retorno igual, ou se possível superior, à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescidos de uma taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), conforme os cálculos atuariais vigentes. Deste modo, esta é a meta definida.

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mai. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

José Mário Alves de Barros
José Mário Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mai. 100.253-5
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mai. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



4. OBRIGAÇÕES DOS GESTORES DO RPPS

Conforme o artigo 3º da Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2011, e as inclusões e alterações promovidas pela Portaria do MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, além das obrigações previstas em Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) dispondo sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, devem observar as seguintes:

I - quando as aplicações de parte ou da totalidade dos recursos do RECIPREV não forem realizadas pelos responsáveis pela sua gestão e sim por intermédio de entidade autorizada e credenciada para tal, realizar processo seletivo e submetê-lo à instância superior de deliberação, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

II - exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

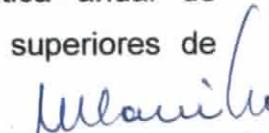
III - realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório;

IV - zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;

V - elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle;


José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores


Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores


Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



VI - assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

VII - condicionar, mediante termo específico, o pagamento de taxa de performance na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas , ao atendimento, além da regulamentação emanada de órgãos competentes, especialmente da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), no mínimo, dos seguintes critérios:

- a) que o pagamento tenha periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;
- b) que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;
- c) que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e
- d) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

Ainda sobre a taxa de performance, o artigo 4º da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, veda o seu pagamento quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas:

- a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;



- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) os relatórios elaborados do constantes do item V.

IX – na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para o prévio credenciamento deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, no mínimo:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando tratar-se de fundos de investimentos:

I – o credenciamento recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando no mínimo:

- a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

[Signature]
José Mariano Alves de Barros
Gestor de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.283-5
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Daniela Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores 6



c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

II – Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

Com vistas ao atendimento das normas do referido credenciamento, atentar para as condições previstas na Portaria do RECIPREV Nº 470, de 21 de novembro de 2013.

As aplicações que apresentem prazos de desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

O artigo 5º da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, reza que a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata as Portarias e a Resolução do CMN dispondo sobre as aplicações dos recursos dos RPPS deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes.

4.1 SELEÇÃO DE ATIVOS E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

São da competência dos Gestores e do Comitê de Investimentos do RECIPREV a seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho de ativos e produtos financeiros que integrarão a carteira do Instituto.

[Signature]
José Marcos Alves de Barros
Gestor de Investimentos - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Danielle Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



5. ESTRUTURA DA GESTÃO DOS ATIVOS

5.1. MODELO DE GESTÃO

Conforme o Art.15, § 1º, I da Resolução 3.922/2010 a gestão das aplicações dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

Em atendimento à norma, a gestão dos recursos financeiros do RECIPREV será **PRÓPRIA**.

Caracteriza-se como gestão própria dos recursos, quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação, conforme a Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, em seu Art. 3º, IX, § 5º II.

5.2. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Na seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho de ativos e de produtos de investimento, os Gestores e o Comitê de Investimentos do RECIPREV, poderão ser auxiliados por Consultoria de Valores Mobiliários especialmente contratada para esta finalidade, e elaborará relatórios trimestrais para avaliação do desempenho da carteira e dos veículos de investimentos do Instituto.

O RECIPREV deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicações dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

[Signature]
José Marcos Alves de Barros
Gestor de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Danielle Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



5.3 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Os documentos e exigências necessárias ao credenciamento das Instituições, em especial dos Administradores e Gestores, bem como dos Distribuidores e Agentes Autônomos serão os constantes das **OBRIGAÇÕES DOS GESTORES DO RPPS** (Item 4, IX desta Política de Investimentos), bem como das Portarias editadas pelo RECIPIREV sobre a matéria.

5.4 ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Resolução 3.922 do CMN, a única classe de ativos passível de aquisição direta pelos RPPS é a representada pelos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Além dos depósitos de poupança em instituições financeiras de baixo risco de crédito, a alternativa possível de investimento dos RPPS é através de fundos de investimento de diferentes classes de ativos, rendimentos e riscos.

Ao credenciar e selecionar os administradores e gestores de recursos de terceiros o RECIPIREV estará tendo acesso a produtos que possibilitam a diversificação do seu patrimônio financeiro, através de estruturas competentes na análise e seleção de ativos e produtos de renda fixa e variável, na avaliação dos riscos de crédito e de mercado envolvidos e na construção de cenários macroeconômicos. Não há limite para a quantidade de administradores e gestores a serem credenciados e selecionados.

Conforme a Instrução CVM nº 409 de 18/08/2004, a administração de fundo de investimento compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados por escrito, em nome do fundo.

Além do serviço obrigatório de auditoria independente, o administrador poderá contratar, em nome do fundo, os seguintes serviços, com a exclusão de quaisquer outros não listados:

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-9
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.243-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Ngl. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



- (a) a gestão da carteira do fundo;
- (b) a consultoria de investimentos;
- (c) as atividades de tesouraria, de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários;
- (d) a distribuição de cotas;
- (e) a escrituração da emissão e resgate de cotas;
- (f) a custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros; e
- (g) a classificação de risco por agência especializada constituída no país.

Os contratos firmados referentes aos serviços previstos nos itens a, c, e, bem como o g deverão conter cláusula que estipule a responsabilidade solidária entre o administrador do fundo e os terceiros contratados pelo fundo, por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude das condutas contrárias à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

Independentemente da responsabilidade solidária acima referida, o administrador responde por prejuízos decorrentes de atos e omissões próprios a que der causa, sempre que agir de forma contrária à lei, ao regulamento do fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

Caso o administrador não seja credenciado pela CVM como prestador de serviço de custódia de valores mobiliários, o fundo deve contratar instituição credenciada para esta atividade.

5.5 GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A gestão da carteira de fundo de investimento é a gestão profissional, conforme estabelecido no seu regulamento, dos títulos e valores mobiliários dela integrantes, desempenhada por pessoa natural ou jurídica credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM, tendo o gestor poderes para negociar, em nome do fundo de investimento, os referidos títulos e valores mobiliários.

José Marcos Alves de Barros
José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-3
Autarquia Municipal de Previdência
Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



Na avaliação periódica de gestores de fundos de investimento, além do desempenho dos produtos geridos, serão também consideradas:

- (a) a transparência no processo de gestão dos produtos;
- (b) a existência de estrutura de gestão segregada de outras áreas da instituição com atividades conflitantes (*chinese wall*);
- (c) a consistência na atividade de gestão de produtos de investimento, de acordo com o regulamento definido para cada produto;
- (d) e o rating da instituição gestora, dos fundos de investimento por ela geridos, dos ativos que os compõe e de seus emissores, quando for o caso.

Compete aos gestores previamente credenciados e selecionados o envio sempre em tempo hábil ao RECIPREV, a documentação atualizada relativa ao regulamento e ao perfil dos produtos escolhidos para investimento e das movimentações realizadas pelo Instituto.

Deverão também informar ao RECIPREV, por escrito, a ocorrência de qualquer alteração significativa na filosofia de investimento, a perda de um ou mais funcionários chave na gestão dos recursos, mudanças na estrutura societária da instituição gestora, enfim qualquer evento ou fato que possa impactar na qualidade da gestão ou na integridade dos investimentos realizados pelo Instituto.

5.6 AGENTE CUSTODIANTE

Relativamente à custódia de títulos e valores mobiliários, menciona a Resolução 3.922/2010 do CMN, artigo 17, que salvo para as aplicações realizadas por meio de fundos de investimento, a atividade de agente custodiante, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e variável, deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na CVM.

O RECIPREV poderá contratar instituição financeira capacitada como agente custodiante e na sua avaliação anual será levada em consideração:

José Borges Alves de Barros
Gestor de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.265-9
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.230-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.233-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



- (a) a qualidade do atendimento;
- (b) a qualidade dos serviços prestados;
- (c) a sua diligência na resolução de problemas e atendimento a demandas;
- (d) a sua competitividade quanto às taxas cobradas;
- (e) e a sua regularidade no envio e a fidelidade das informações prestadas nos relatórios.

José Mário Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A estratégia de alocação dos recursos do RPPS contempla os segmentos de aplicação apresentados a seguir, bem como as classes de ativos apresentadas na Tabela 1, conforme menciona a Resolução 3.922/2010 do CMN.

6.1. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Os recursos do RECIPREV, conforme a legislação em vigor serão alocados nos seguintes segmentos:

- (a) Renda fixa;
- (b) Renda variável;
- (c) Imóveis.

6.1.1 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento, os recursos do RPPS serão aplicados em carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações compromissadas com lastro exclusivamente nesses títulos do Tesouro Nacional, em caderneta de poupança ou em fundos de investimento. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento que trata a legislação.

Os tipos de fundos de investimento inseridos neste segmento e que podem receber recursos dos RPPS são:

- 1) Fundos de Investimento 100% Títulos Públicos: constituídos sob a forma de condomínio aberto, têm a sua carteira formada exclusivamente por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Os principais títulos emitidos e negociados no mercado atualmente são a

José Marcus Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



Nota do Tesouro Nacional-série B (NTN-B) e a Letra Financeira do Tesouro (LFT).

- 2) Fundos de Investimento de Renda Fixa: são fundos abertos cujas carteiras são compostas por títulos de renda fixa públicos ou privados. Os limites de aplicação são mais generosos em relação aos fundos que possuem na sua composição títulos com baixo risco de crédito e mais restritivos onde o risco de crédito for maior.
- 3) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios: também conhecidos como FDIC's, têm a sua carteira composta por títulos ou operações de crédito originadas nos setores financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de serviços. Podem ser constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado. Se for aberto, o resgate de cotas será conforme o estabelecido no regulamento e se for fechado, o resgate de cotas será só no encerramento do fundo ou de cada série ou classe de cota. Há a possibilidade de amortização de cotas e de liquidação antecipada do fundo. É um produto destinado ao investidor de longo prazo.

Os índices de referência a serem utilizados pelos fundos do segmento de Renda Fixa são: os índices de preços IPCA ou INPC, acrescido de cupom de juros, os índices IMA ou IDkA e o CDI, conforme o perfil do fundo.

Na tabela 1 são apresentados os limites legais de diversificação.

6.1.2 Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimento em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os



respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento que trata a legislação.

Os tipos de fundos de investimento inseridos neste segmento e que podem receber recursos dos RPPS são:

- 1) Fundos de Investimento em Ações: constituídos sob a forma de condomínio aberto, são compostos por ações ou índices de ações negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBovespa) Por serem mais voláteis, esses fundos exigem habilidades específicas dos gestores quer na escolha das ações que integrarão suas carteiras, como na escolha do momento mais adequado de comprá-las ou vendê-las. Podem ser referenciados nos índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.
- 2) Fundos Multimercado: constituídos sob a forma de condomínio aberto, são fundos com diferentes perfis que podem atuar nos mercados de câmbio, commodities, ações, taxa de juros, índices de preços, etc. Ou seja, procuram obter retorno atuando em diferentes mercados e assumindo riscos maiores ou menores conforme a estratégia do gestor e as condições dos mercados. Na sua maioria, adotam o CDI como referencial.
- 3) Fundos de Investimento em Participações: constituídos sob a forma de condomínio fechado, destinam parte significativa dos seus recursos para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações. São caracterizados, principalmente, pela participação ativa na administração das empresas em que investem, seja ela de capital aberto ou fechado. São referenciados em índice de ações ou em índice de inflação acrescido de um cupom juros.
- 4) Fundos de Investimento Imobiliário: têm como objetivo aplicar seus recursos em ativos que tenham base imobiliária. Ou seja, no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, em imóveis prontos, em direitos a eles relativos, em ações do segmento imobiliário, etc. Podem ser referenciados no Índice BM&FBovespa-



IMOB, por exemplo. Para que possam captar recursos dos RPPS, devem ter as suas cotas negociadas em bolsa de valores.

Na tabela 1 são apresentados os limites legais de diversificação.

6.1.3 Segmento Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS, que poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

6.1.4 Vedações

De acordo com a Resolução 3.922/2010 do CMN é vedado aos RPPS:

- (a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativo gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- (b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- (c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- (d) Praticar operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS e;

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mai, 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



- (e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/2010.

6.2. ALOCAÇÃO-OBJETIVO

Após a análise da carteira de investimentos do RECIPIREV e considerado o cenário econômico e financeiro atual e futuro, foi definida uma Alocação-Objetivo para ser executada pelo Instituto até o fim do ano de 2014.

6.3. LIMITES LEGAIS E IDEAIS DE APLICAÇÃO

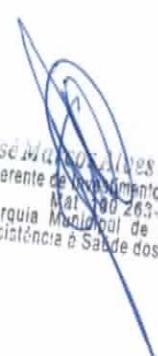
Na Tabela 1 a seguir, além dos limites legais são apresentados os limites ideais com base na Alocação-Objetivo.

6.3.1. Limites de aplicações por segmentos e classes de ativos

A tabela 1 apresenta os limites de aplicação por segmento e por classe de ativo, autorizados pela Resolução 3.922 do CMN.



Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



José Helder Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



Daniela Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



Tabela 1

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos Recursos		
	Limites da Resolução %	Limites Atuais do Reciprev %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa – Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”	100,00	20,00	18,00
FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, “b”	100,00	27,00	10,00
Operações Compromissadas – Art. 7º,II	15,00	0,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III	80,00	2,00	2,00
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV	30,00	9,00	28,00
Poupança – Art. 7º, V	20,00	0,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto – Art. 7º, VI	15,00	7,00	7,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º, VII, “a”	5,00	2,50	2,50
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, “b”	5,00	2,50	2,50
Renda Variável – Art. 8º			
FI Ações referenciados – Art. 8º, I	30,00	1,50	1,50
FI de Indices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	14,00	13,50
FI Multimercado – aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00	5,00
FI em Participações – fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00	5,00
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	4,50	5,00
TOTAL		100,00	100,00

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor Presidente

Mat. 10.250-3

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Assistente Social dos Servidores

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



6.3.2. Limites Adicionais de Aplicação

6.3.2.1 Segmento de Renda Fixa

(a) excetuando-se os títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e os depósitos de poupança, os regulamentos dos fundos selecionados pelo RPPS para aplicação deverão determinar que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controlada, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de **20%** (vinte por cento);

(b) os regulamentos dos fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado que forem selecionados pelo RPPS para aplicação deverão determinar que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controlada, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de **20%** (vinte por cento);

(c) as aplicações feitas pelo RPPS em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado ou ainda em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham a denominação “crédito privado”, não excederá **15%** (quinze por cento) do total das aplicações do Instituto.

6.3.2.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações previstas neste segmento, cumulativamente, estão limitadas a **30%** (trinta por cento) da totalidade das aplicações do RPPS e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela CVM.

José Mário Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Tel.: (81) 3262-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

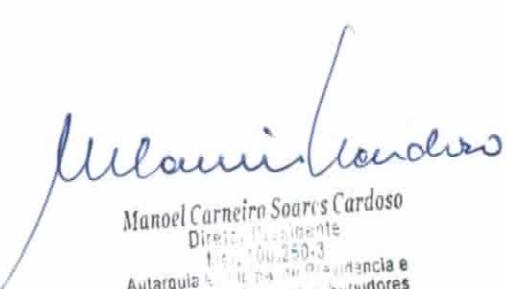
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Tel.: 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Tel.: 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



6.3.2.3 Limites Gerais

- a) as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento apresentados nas classes III e IV do segmento de renda fixa na Tabela 1, bem como na classe I do segmento de renda variável da mesma tabela, não podem exceder **20%** (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS.
- b) O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25%** (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. Este limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

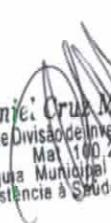


Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor Presidente
tel.: 100.250.3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores



7. PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DOS ATIVOS

Na existência de carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, compete ao responsável pela gestão do RECIPREV observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A finalidade é a de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação e para a marcação a mercado dos mencionados títulos. Caso a gestão da mencionada carteira seja feita por entidade autorizada e credenciada, deve a gestão do Instituto exigir que a marcação a mercado dos referidos títulos seja efetuada pelo gestor.

Em relação aos fundos de investimento, por serem geridos externamente, cabe primariamente aos seus gestores observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas pré-estabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente.

De forma geral, o RECIPREV estabeleceu o critério de marcação a mercado dos ativos, não importando o veículo de investimento. Exceção feita aos fundos de investimentos compostos, exclusivamente, por títulos públicos federais, cujo critério de marcação dos ativos seja pela curva, visando retirar a volatilidade. Caberá aos gestores dos referidos fundos observar os critérios de precificação dos ativos pela curva, respeitando as normas pré-estabelecidas pela legislação vigente.

José Marcos Alves de Barros:
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-6
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



8. CLASSIFICAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do RECIPREV o seu continuado monitoramento.

8.1 RISCO DE MERCADO

É o risco a que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.

Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do RECIPREV está exposta.

Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Cabe também destacar a importância do monitoramento da correlação entre diferentes mercados, como forma de antecipar os impactos na carteira do Instituto.

Para otimizar os resultados obtidos pela gestão da carteira de ativos podem ser geradas fronteiras eficientes, onde serão evidenciados os retornos possíveis dados determinados graus de risco.

Através do Índice de Sharp, pode também ser avaliado o retorno da carteira frente ao fator risco.

8.2 RISCO DE CRÉDITO

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Para avaliar o risco de crédito a que o RECIPREV estará sujeito nos investimentos que realizar, fundamentará as suas decisões em avaliações de

José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



crédito (*ratings*) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese de que determinado investimento realizado pelo RECIPREV exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências de Ratings.

8.3 RISCO DE LIQUIDEZ

É o risco associado à existência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.

Para mitigar este risco, o RECIPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

8.4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RISCOS

Para minimizar os riscos o RPPS Reciprev utiliza-se dos relatórios de empresa de consultoria contratada e de outras informações do mercado, além dos sistemas:

- a) BROADCAST (Sistema de Informações), através do qual se colhe as informações necessárias do mercado com vistas aos posicionamentos;
- b) ECONOMÁTICA (Sistema de Gestão), através do qual podemos obter vários indicadores de gestão e com isso, obter o melhor equilíbrio do risco x retorno.

[Signature]
José Marcos Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Danielle Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



9. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

9.1 MERCADO EXTERNO

Conforme reportagem divulgada no Valor Econômico do dia 19.11.2013, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE), reduziu as previsões de crescimento da economia global para os anos de 2013 e 2014, citando a desaceleração de economias emergentes, como Brasil e Índia.

A expectativa da OCDE é de redução do crescimento da economia mundial em 2013, por volta de 0,9%. A projeção é que o crescimento em 2013 fique em 2,7%, contra um projetado anterior de 3,6%. Já com relação ao ano de 2014, a nova projeção de crescimento está em 3,6% contra uma expectativa de crescimento anterior de 5,8%.

Embora a expectativa da economia global seja de redução à conjuntura econômico-financeira internacional, têm apresentado sinais de melhora, ainda que em níveis menores que os esperados, gerando, ainda, um grau de incerteza nas expectativas dos agentes de mercado.

Temos verificado melhorias na Europa que vem saindo aos poucos da recessão. Por sua vez, os Estados Unidos em razão dos estímulos na economia têm verificado momentos de certo modo positivos. Inclusive, a indicação de Janet Yellen para a presidência do Federal Reserve (FED) foi bem recebida pelo mercado, em particular pelo fato da mesma ter declarado no Senado Americano que continuará a apoiar à política monetária dos últimos anos, em particular com relação aos juros baixos e a promessa de que não irá retirar os estímulos monetários até que a economia mostre sinais claros de recuperação.

As estimativas de crescimento dos Estados Unidos para 2013 estão por volta de 1,7% para 2013 e de 2,9% para 2014.

Já a China continua, ainda, muito forte em razão das mudanças estruturais que vêm sendo promovidas ao longo dos anos. Entre as economias emergentes é a que vêm se saindo melhor. A expectativa do PIB para 2013 está por volta de 7,7% e para 2014 em 8,2%.

[Signature]
José Manoel Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Souto Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
24

9.2 MERCADO INTERNO

No momento atual, o mercado interno projeta a mediana do IPCA para o final de 2013, entre 5,84% a 5,85%.

Há a discussão da proposta de ajuste dos preços dos combustíveis em que seria acionado um “gatilho” automático que vincularia o preço interno dos combustíveis às oscilações cambiais. Porém, a expectativa do mercado é que muito provavelmente esta metodologia de reajustes não obtenha sucesso, e que os reajustes dos combustíveis irão abranger uma série de fatores e periodicidade de reajustes pré-definida (como exemplo, trimestral). De todo modo, o mercado espera, ainda, por um reajuste no preço dos combustíveis para este ano, o que poderá elevar um pouco mais a expectativa de inflação.

A expectativa do mercado é de aumento da mediana SELIC para o final do ano de 2013 na ordem de 0,5%, passando dos atuais 9,5% para 10,00%. Este acréscimo decorrente basicamente dos possíveis reajustes dos combustíveis, bem como mecanismo para poder conter as pressões inflacionárias.

No ano de 2014 teremos grandes acontecimentos como a Copa do Mundo e as Eleições para Presidência do Brasil. A projeção da SELIC para o final de 2014, conforme o relatório FOCUS do Banco Central do Brasil está por volta de 10,25%, apresentando um leve crescimento em relação às projeções do ano de 2013.

A projeção do PIB do Brasil para o ano de 2013 está por volta de 2,50%. Esta projeção decorre muito das expansões verificadas no setor industrial nos últimos meses, com destaque, também o impacto do programa do governo federal (Minha Casa Melhor) que fornece linha de crédito subsidiada para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. A projeção do PIB para 2014 sofre um recuo e está por volta de 2,10%.

A taxa de câmbio projetada pelo mercado para o final do ano de 2013 está por volta de R\$/US\$ 2,27. Já para o final do ano de 2014, a taxa projetada pelo relatório FOCUS do Banco Central está em R\$/US\$ 2,40.

José Mariano Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Tel.: (81) 3200-5200
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investigação - CPA 20
Tel.: 100.259-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Tel.: 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



A seguir apresentamos as medianas das expectativas de vários indicadores da economia do Brasil para os anos de 2014 e 2015, colhidas junto ao Banco Central do Brasil, bem como de dados extraídos do último relatório FOCUS do Banco Central do Brasil de 14 de novembro de 2013.

9.3 INDICADORES DO MERCADO INTERNO

Indicador	Mediana	
	2014	2015
IPCA (%)	5,91	5,50
INPC (%)	5,85	5,30
IGP-M (%)	6,00	5,40
IGP-DI	6,01	5,27
INPC	5,85	5,30
Crescimento do PIB (%)	2,10	2,50
Taxa de Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	2,40	2,40
Taxa Over SELIC - Fim do Período (% a.a)	10,25	10,75

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil – Expectativas de Mercado (14/11/2013):

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

José Mário Alves de Barros
José Mário Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.260-5
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência
e Assistência à Saúde dos Servidores



9.4 RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

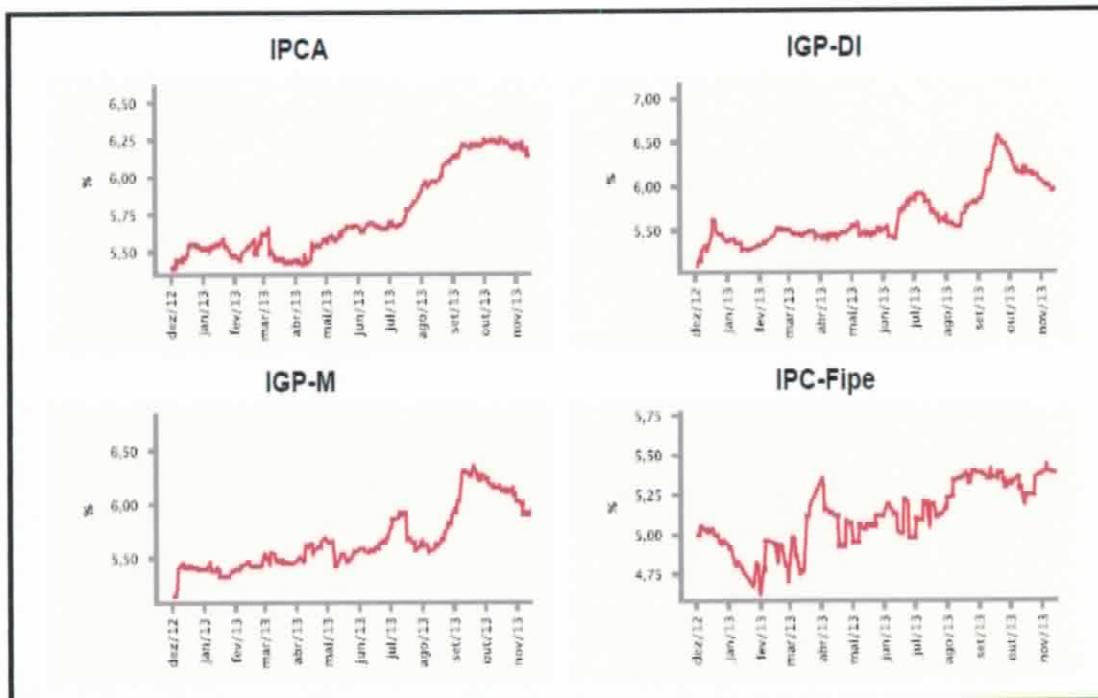
Focus - Relatório de Mercado

14 de novembro de 2013

Expectativas de Mercado				
Inflação nos próximos 12 meses suavizada				
Mediana - agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	6,25	6,18	6,14	▼ (4)
IGP-DI (%)	6,17	6,01	5,96	▼ (4)
IGP-M (%)	6,13	5,91	5,93	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	5,25	5,40	5,39	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



José Marques Alves de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.233-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.233-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



Expectativas de Mercado

Mediana - agregado	nov/13				dez/13			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
	0,67	0,67	0,66	▼ (1)	0,70	0,70	0,71	▲ (1)
IPCA (%)	0,60	0,59	0,50	▼ (2)	0,50	0,50	0,50	= (5)
IGP-DI (%)	0,64	0,48	0,45	▼ (3)	0,50	0,50	0,50	= (1)
IGP-M (%)	0,55	0,55	0,60	▲ (1)	0,60	0,60	0,60	= (5)
IPC-Fipe (%)	2,23	2,23	2,27	▲ (2)	2,25	2,25	2,27	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	10,00	10,00	10,00	= (4)	-	-	-	
Meta Taxa Selic (%a.a.)								

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Expectativas de Mercado

Mediana - agregado	2013				2014			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	5,83	5,85	5,84	▼ (1)	5,94	5,93	5,91	▼ (1)
IGP-DI (%)	5,79	5,61	5,55	▼ (3)	6,00	6,00	6,01	▲ (1)
IGP-M (%)	5,73	5,63	5,57	▼ (2)	5,96	5,94	6,00	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	4,04	3,97	3,95	▼ (2)	5,27	5,39	5,39	= (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	2,25	2,25	2,27	▲ (1)	2,40	2,40	2,40	= (11)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	2,16	2,16	2,16	= (4)	2,34	2,33	2,35	▲ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	10,00	10,00	10,00	= (4)	10,25	10,25	10,25	= (4)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	8,38	8,38	8,38	= (4)	10,19	10,25	10,25	= (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	34,55	34,55	34,55	= (1)	34,55	34,40	34,55	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	2,50	2,50	2,50	= (4)	2,20	2,11	2,10	▼ (2)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,84	1,72	1,70	▼ (4)	2,50	2,42	2,50	▲ (1)
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-79,00	-79,00	-79,55	▼ (1)	-74,40	-70,80	-70,50	▲ (5)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	2,00	1,55	1,20	▼ (4)	8,20	10,00	8,00	▼ (1)
Invest. Estrangeiro Direto (US\$ Bilhões)	60,00	60,00	60,00	= (49)	60,00	60,00	60,00	= (66)
Preços Administrados (%)	1,70	1,60	1,60	= (2)	4,00	3,70	3,80	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil – Expectativas de Mercado (14/11/2013):

<http://www.bcb.gov.br/?FOCUS>

José Marcus Soares de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- (a) A Política de Investimentos terá vigência até o final do ano de 2014, a contar da data de início da sua aprovação pelos Gestores, Comitê de Investimento e Conselho Municipal de Previdência do RECIPREV.
- (b) A Política de Investimentos e suas eventuais revisões serão disponibilizadas para a consulta dos interessados, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de sua aprovação pelos Gestores, Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência do RECIPREV, através do site www2.recife.pe.gov.br, no Portal da Transparência.
- (c) Reuniões extraordinárias dos Gestores, Comitê de Investimento e Conselho Municipal de Previdência serão realizadas, sempre que as condições vigentes no mercado financeiro e de capitais ou mudanças no arcabouço legal impuserem alterações na Política de Investimentos do RECIPREV.
- (d) Integra a Política de Investimentos do RECIPREV cópia das Atas das reuniões do Comitê de Investimento e do Conselho Municipal de Previdência sobre a deliberação da Política de Investimentos, devidamente assinada pelos participantes.

[Signature]
José Mairôn de Souza de Barros
Gerente de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.263-5
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Daniel Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

[Signature]
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores



**11. DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
(ANEXO I)**

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limites da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa – Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a”	100,00	18,00
FI 100% Títulos TN – Art. 7º. I, “b”	100,00	10,00
Operações Compromissadas – Art. 7º,II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III	80,00	2,00
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV	30,00	28,00
Poupança – Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto – Art. 7º, VI	15,00	7,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º, VII, “a”	5,00	2,50
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, “b”	5,00	2,50
Renda Variável – Art. 8º		
FI Ações referenciados – Art. 8º, I	30,00	1,50
FI de Indices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	13,50
FI Multimercado – aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações – fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
TOTAL		100,00

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Mat. 100.250-3
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Daniele Cruz Magalhães
Daniele Cruz Magalhães
Chefe de Divisão de Investimento - CPA 20
Mat. 100.253-8
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

José Murilo Alves de Barros
José Murilo Alves de Barros
Gestor de Investimentos - CPA 20
Mat. 100.253-5
Autarquia Municipal de Previdência e
Assistência à Saúde dos Servidores

Recife, 19 de fevereiro de 2014



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE	Nome: Prefeitura Municipal de Recife / PE Endereço: AV. CAIS DO APOLÔ, 925 Bairro: RECIFE Telefone: (081) 3355-8000			CNPJ: 10.565.000/0001-92 Complemento: CEP: 50030-009 E-mail: recife@recife.pe.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	Nome: ROBERTO CHAVES PANDOLFI Cargo: Secretário E-mail: pandolfi@recife.pe.gov.br			CPF: 104.180.244-72 Complemento do Cargo: Data Início de Gestão: 01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF	Nome: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAUDE DOS SERVIDORES Endereço: AV. MANOEL BORBA, 488 Bairro: BOA VISTA Telefone: (081) 3355-1650			CNPJ: 05.244.336/0001-13 Complemento: CEP: 50070-000 E-mail: reciprev@recife.pe.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	Nome: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO Cargo: Presidente Telefone: (081) 3355-1650			CPF: 091.325.624-20 Complemento do Cargo: Data Início de Gestão: 01/01/2013 E-mail: manoel.carneiro@reciprev.gov.br
5. GESTOR DE RECURSOS	Nome: JOSE MARCOS ALVES DE BARROS Cargo: Gestor Telefone: (081) 3355-1642 Entidade Certificadora: ANBIMA			CPF: 334.326.354-00 Complemento do Cargo: E-mail: zemarcos@recife.pe.gov.br Data Início de Gestão: 24/04/2013 Validade Certificação: 13/09/2016
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO	Nome: JOSE MARCOS ALVES DE BARROS Telefone: (081) 3355-1642 Data de envio: 28/11/2013			CPF: 334.326.354-00 E-mail: zemarcos@recife.pe.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2014
 Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: JOSÉ MARCOS ÁLVES DE BARROS
 Data da Elaboração: 18/02/2014 Data da ata de aprovação: 19/02/2014
 Órgão superior competente: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 Meta de Rentabilidade dos Investimentos
 Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %
 Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocacão dos Recursos/Diversificação		Alocacão dos recursos	
	Límite da Resolução %		Estratégia de Alocacão %
Renda Fixa - Art. 7º			
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00	18,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00	10,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	2,00	2,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	28,00	28,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	7,00	7,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	2,50	2,50
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	2,50	2,50
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	1,50	1,50
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	13,50	13,50
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00	5,00
Total	100,00		

L
✓
✓
✓
M. : m. Antônio
Juliana
Assinatura

MERCADO EXTERNO

Conforme reportagem divulgada no Valor Econômico do dia 19.11.2013, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE), reduziu as previsões de crescimento da economia global para os anos de 2013 e 2014, citando a desaceleração de economias emergentes, como Brasil e Índia. A expectativa da OCDE é de redução do crescimento da economia mundial em 2013, por volta de 0,9%. A projeção é que o crescimento em 2013 fique em 2,7%, contra um projetado anterior de 3,6%. Já com relação ao ano de 2014, a nova projeção de crescimento está em 3,6% contra uma expectativa de crescimento anterior de 5,8%. Embora a economia global seja de redução à conjuntura econômico-financeira internacional, tem apresentado sinais de melhora, ainda que em níveis menores que os esperados, gerando, ainda, um grau de incerteza nas expectativas dos agentes de mercado. Temos verificado melhorias na Europa que vem saído aos poucos da recessão. Por sua vez, os Estados Unidos em razão dos estímulos na economia têm verificado momentos de certo modo positivos. Inclusive, a indicação de Janet Yellen para a presidência do Federal Reserve (FED) foi bem recebida pelo mercado, em particular pelo fato da mesma ter declarado no Senado Americano que continuará a apoiar à política monetária dos últimos anos, em particular com relação aos juros baixos e a promessa de que não irá retirar os estímulos monetários até que a economia mostre sinais claros de recuperação. As estimativas de crescimento dos Estados Unidos para 2013 estão por volta de 1,7% para 2013 e de 2,9% para 2014. Já a China continua, ainda, muito forte em razão das mudanças estruturais que vêm sendo promovidas ao longo dos anos. Entre as economias emergentes é a que vêm se saindo melhor. A expectativa do PIB para 2013 está por volta de 7,7% e para 2014 em 8,2%.

MERCADO INTERNO

No momento atual, o mercado interno projeta a mediana do IPCA para o final de 2013, entre 5,84% a 5,85%. Há a discussão da proposta de ajuste dos preços dos combustíveis em que seria acionado um "gatilho" automático que vincularia o preço interno dos combustíveis às oscilações cambiais. Porém, a expectativa do mercado é que muito provavelmente esta metodologia de reajustes não obtinha sucesso, e que os reajustes dos combustíveis irão abranger uma série de fatores e periodicidade de reajustes pré-definida (como exemplo, trimestral). De todo modo, o mercado espera, ainda, por um reajuste no preço dos combustíveis para este ano, o que poderá elevar um pouco mais a expectativa de inflação. A expectativa do mercado é de aumento da mediana SELIC para o final do ano de 2013 na ordem de 0,5%, passando dos atuais 9,5% para 10,00%. Este acréscimo decorrente basicamente dos possíveis reajustes dos combustíveis, bem como mecanismo para poder conter as pressões inflacionárias.

No ano de 2014 teremos grandes acontecimentos como a Copa do Mundo e as Eleições para Presidência do Brasil. A projeção da SELIC para o final de 2014, conforme o relatório FOCUS do Banco Central do Brasil está por volta de 10,25%, apresentando um leve crescimento em relação às projeções do ano de 2013. A projeção do PIB do Brasil para o ano de 2013 está por volta de 2,50%. Esta projeção decorre muito das expansões verificadas no setor industrial nos últimos meses, com destaque, também o impacto do programa do governo federal (Minha Casa Melhor) que fornece linha de crédito subsidiada para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. A projeção do PIB para 2014 sofre um recuo e está por volta de 2,10%. A taxa de câmbio projetada pelo relatório FOCUS do Banco Central está em R\$/US\$ 2,40.

110

Alinhar a se possível superar à meta atual da carteira diversificada com visão longo prazo; limites da diversificação permitida pela Resolução CMN nº 3.922/10 e dos limites aprovados pelo Conselho Municipal de Objetivos da gestão

Estratégia de preços - investimentos e desinvestimentos
Os preços dos ativos (carteira de fundos e de Títulos do Tesouro Nacional) deverão ser marcados a mercado, sendo a responsabilidade dos administradores. Os investimentos e desinvestimentos serão realizados considerando-se a metade atuarial, a relação risco x retorno dos ativos e as oportunidades de mercado analisados pela equipe da Gerencia de Investimentos.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

No segmento de renda fixa, a carteira de Títulos Públicos poderá ser gerida por instituições de grande porte que apresente taxa de administração variável.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
Contarmos com consultoria especializada que nos auxilia no diagnóstico da carteira de investimentos, objetivando a diversificação para a otimização da relação risco e retorno, bem como na avaliação trimestral do desempenho dos produtos de investimentos integrantes da carteira do Instituto e dos disponíveis no mercado, além do Comitê de Investimentos da Autarquia.

Observações

Melvinio + *Walter*
Página 3 de 6

Declaracão: A Política de Investimentos completa e a documentacão que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 104.180.244-72 - ROBERTO CHAVES PANDOLFI

Data: 18/04/2014 Assinatura:



Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora:

091.325.624-20 - MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Data: 18/04/2014 Assinatura:



Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS:

334.326.354-00 - JOSE MARCOS ALVES DE BARROS

Data: 18/04/2014 Assinatura:

334.326.354-00 - JOSE MARCOS ALVES DE BARROS

Data: 18/04/2014 Assinatura:

Responsável:

Comitê de Investimento


Manoel Carneiro Soares Cardoso


José Marcos Alves de Barros

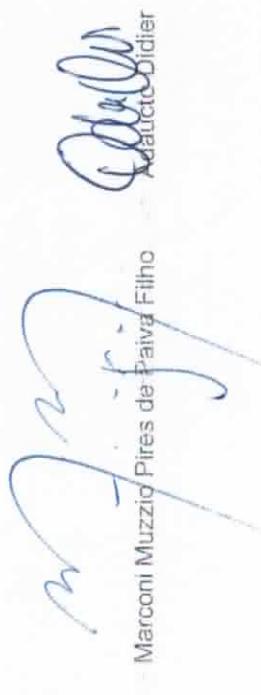
Marcos Assis Mendes de Lima

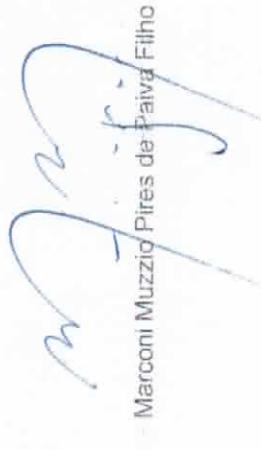


Gilson Laranjeira Vilela de Souza

Assinatura:

Conselho Municipal de Previdência


Marconi Muzzi Pires de Paiva Filho


Elio Soares de Carvalho Junior


Adalberto Didier


Carlos Elias Andrade


Gilson Laranjeira Vilela de Souza Silva


Paulo Rogério Souza Silva

